



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 01 de setembro de 2021 • Ano V • Edição N° 741

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 135/2021)	2
PORTARIA (N° 21/2021)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 135/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 135 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA **IVONILDA SANTOS NASCIMENTO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis á matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade Proporcional e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora efetiva **Ivonilda Santos Nascimento**, CPF: **650.713.015-04**, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº **30/2020**, tombado na Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipal - CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de agosto de 2021.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 21/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 21 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIUM DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- Dispõe sobre Licença Premium por 180 dias (seis meses), do servidor **Bernardo Luiz Grigório de Souza**, CPF: 540.832.145-20, servidor concursado, cargo de Auxiliar Administrativo, conforme diligência o Art. 101 e seguintes da Lei 174/83.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2021.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136